

PROJETO DE LEI Nº 0123/2006

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O DIA MUNICIPAL DO MONITOR DE CRECHE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o DIA MUNICIPAL DO MONITOR DE CRECHE, a ser comemorado anualmente no dia 04 de janeiro, no recinto da Edilidade, com a suspensão da segunda Sessão Ordinária do ano legislativo, com homenagem aos Coordenadores de Creche de nossa cidade.

Parágrafo único - A suspensão prevista no caput deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta

Lei correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2.006.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador PSDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estabelecemos o dia 04 de janeiro como o **Dia do Monitor de Creche** em nossa cidade em decorrência do cargo ter sido criado em nossa cidade pela Lei Municipal nº 2.541, de 04 de janeiro de 1988.

Por referida data cair no período de recesso parlamentar e de férias escolares, estabelecemos que referida homenagem seja feita na segunda Sessão Ordinária do ano legislativo, ou seja, no mês de fevereiro, ressaltando que geralmente a primeira Sessão Ordinária do ano legislativo sempre está com as pautas sobrecarregadas e tal interrupção

poderia causar transtornos ao andamento da mesma.

As práticas desenvolvidas entre adultos e crianças, no contexto das creches, são relações humanas permeadas por múltiplas influências. Dentre elas, podemos destacar diversos aspectos interligados, tais como os princípios e valores constituídos em uma esfera cultural, no interior das famílias e das comunidades locais; os movimentos sociais que fortaleceram esta instituição como um local de referência para mulheres trabalhadoras e seus filhos; e, ainda, as contribuições de estudiosos e pesquisadores, que definem tendências teóricas que irão contribuir para a construção dos modelos educacionais adotados.

Como decorrência desta determinação diversa, definem-se, ao longo da história, ou mesmo concomitantemente, diferentes funções para as creches no contexto da sociedade brasileira: como recurso que beneficia a mãe trabalhadora, ou como instrumento social para prevenir o fracasso escolar das crianças mais pobres, ou ainda como uma instância educativa, que contribuiria para uma sociedade mais justa e um exercício de cidadania em prol da população infantil.

De asilo para crianças excluídas a primeiro nível da Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica do Sistema Educacional Brasileiro, conforme a LDB de 1996 a creche sofreu inúmeras transformações, chegando hoje a uma definição legal que pretende por fim às discussões sobre seu principal objetivo que, juntamente com a pré-escola, visa: *o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade*.

Ressaltamos que a valorização dos profissionais que trabalham com a Educação Infantil, especialmente, na creche apresenta-se, hoje, como um grande desafio e um elemento essencial.

Destacamos que os Monitores de Creches são aqueles profissionais que atendem crianças das creches municipais na faixa etária até seis anos; desenvolvem, conforme a idade, o projeto pedagógico definido pela Instituição; desenvolvem a auto-estima e segurança emocional da criança; zelam pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças; promovem atividades que atendam as necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual; estimulam a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; planejam, realizam e avaliam atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança; elaboram planos semanais de atividades e as entregam orientada ou direcionada pedagógica ou direcionada, conforme especificação da Instituição; responsabilizam-se pela conservação do material pedagógico; atualizam registros sob sua responsabilidade; administram somente medicamentos solicitados, por escrito, pelo responsável da criança ou por médico; prestam primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico; e participam das atividades da creche junto à família.

Em Assis contamos com 103 (cento e trinta) Monitores, que atendem a 07 (sete) EMEIs, onde desenvolvem um bellissimo trabalho com nossas crianças e por sua importância para nossa sociedade que estamos apresentando o presente projeto, que visa homenagear os Monitores de Creche de nossa cidade no dia 04 de janeiro de cada ano, no recinto desta Casa de Leis, com a suspensão da segunda Sessão Ordinária do ano legislativo.

Portanto, penso ser mais que merecido o registro de louvor aos Monitores de Creche assisenses, motivo pelo qual contamos com o apoio irrestrito dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 94 DE SETEMBRO DE 2.006.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador  PSDB